

as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação será entregue concomitante a assinatura do aditamento. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

**PROCESSO: 6016.2017/0050049-3 – CEI CEI SÃO BENEDITO. Organização da Sociedade Civil CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL - CNPJ 64.033.061/0001-38. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE CRIANÇAS I** - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE CRIANÇAS com a CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL - CNPJ 64.033.061/0001-38 – CEI SÃO BENEDITO, passando, a partir de 01.02.2019, de 166 crianças para 140 crianças, sendo 56 berçário, com verba mensal de R\$80.014,50 (oitenta mil quatorze reais e cinquenta centavos), adicional de berçário de R\$13.466,88 (treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), verbal total de R\$93.481,38 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme doc sei 011536816, nos termos da Portaria 4548/2017 e a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4223 (doc sei nº 014284541). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação, será entregue concomitante a assinatura do termo de aditamento. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

**PROCESSO: 6016.2017/0050001-9 – CEI MÃE DO SALVADOR. Organização da Sociedade Civil CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CNPJ 62.481.064/0001-09. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS I** - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA CNPJ 62.481.064/0001-09 – CEI MÃE DO SALVADOR, passando, a partir de 01.02.2019, de 176 crianças sendo 66 berçário para 176 crianças sendo 69 berçário, com verba mensal de R\$96.144,30 (noventa e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme doc sei 014008315, de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4444 (doc sei nº 014364092). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação será assinada concomitante ao aditamento. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

**PROCESSO: 6016.2017/0044040-7 – CEI FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ. Organização da Sociedade Civil CRECHE FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ CNPJ: 57.277.808/0001-38. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS I** - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS com CRECHE FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ CNPJ: 57.277.808/0001-38 – CEI FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ, passando, a partir de 01.02.2019, de 69 crianças para 68 crianças, sendo 31 berçário, com verba mensal de R\$44.919,68 (quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), adicional berçário de R\$7.454,88 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor total mensal de R\$52.374,56 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme doc sei 014081949, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4287 (doc sei nº 014361165). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação será assinada concomitante ao aditamento. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

**PROCESSO: 6016.2017/0047816-1 – CEI MÃE DE DEUS. Organização da Sociedade Civil CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL - CNPJ 64.033.061/0001-38. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE CRIANÇAS I** - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE CRIANÇAS – CEI MÃE DE DEUS, passando, a partir de 01.02.2019, de 105 crianças para 107 crianças, sendo 49 berçário, com verba mensal de R\$64.759,68 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), adicional berçário R\$11.783,52 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), aluguel de R\$2.764,51 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), verba total mensal R\$79.307,71 (setenta e nove mil trezentos e sete reais

e setenta e um centavos), adicionando ainda verba de aluguel R\$2764,51, conforme doc sei 014058532, nos termos da Portaria 4548/2017 e a Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4.438 (doc sei nº 014381553). IV - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação, bem como declaração da organização de concordância quanto à complementação do aluguel, com recursos próprios nos casos em que o valor exceder o limite estipulado pela legislação vigente e documento comprobatório da disponibilidade do imóvel para os fins previstos no termo de colaboração por prazo não inferior a 2 (dois) anos serão entregues concomitante a assinatura do termo de aditamento. V - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7832018 – RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTA PROCESSO: 6016.2018/0063531-5 PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO JULIA MELO. CNPJ: N° 04.753.716/0001-10 VIGÊNCIA: de 07/11/2018 a 06/11/2023**

**OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.**

**A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CR.P.CONV - PEQUENOS DO BUTANTA III ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FRANCISCO SOARES, 335 / JARDIM SÃO JORGE (RAPOSO TAVARES) / CEP: 05568000 / SAO PAULO - SP. CAPACIDADE UNIDADE: 124 CRIANÇAS, SENDO 124 de BERÇÁRIO.**

**FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 678,30 30 - R\$ 527,71 30 - R\$ 484,14 04 - R\$ 448,05 VALOR DO BERÇÁRIO: 124 - R\$ 240,48 VALOR DO PER CAPITA: R\$ 72.845,70 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 29.819,52 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 102.665,22 VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.844,00 + IPTU VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 112.387,92 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 6.743.275,20 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 102.665,22 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 7.359.266,52 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00**

**DATA DA LAVRATURA: 07/11/2018 SIGNATÁRIOS: RUI FRANCISCO DA SILVA - DRE RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - OSC DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-BUTANTÁ SEI 6016.2019/0006264-3 - ASSUNTO: PAGAMENTO DE IPTU/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CIEJA ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO**

**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO I** - À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal nº 58.606/2019, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 2.946 de 12/04/05, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em atendimento a cláusula 6ª do Termo de Contrato de Locação nº 22/02/SME-G, o empenhamento das despesas com pagamento de IPTU ao exercício de 2019, no valor de R\$13.702,13 (treze mil e setecentos e dois reais e treze centavos), em nome da Diretoria Regional de Educação Butantã, do imóvel locado na Rua: Antonio Mariani, nº 425, cadastro do imóvel nº 101.235.0002-7, para a utilização pública, destinado a CIEJA ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer ao exercício de 2019, que deverá onerar a dotação orçamentária: 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-BUTANTÁ

**SEI 6016.2019/0006266-0 - ASSUNTO: PAGAMENTO DE IPTU – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CEI PINHEIROS**

**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO I** - À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal nº 58.606/2019, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 2.946 de 12/04/05, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em atendimento a cláusula 6ª do Termo de Contrato de Locação nº 22/02/SME-G, o empenhamento das despesas com pagamento de IPTU ao exercício de 2019, no valor de R\$82.973,13 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e treze centavos), em nome da Diretoria Regional de Educação Butantã, do imóvel locado na Avenida Rebouças, nº 2679, cadastro do imóvel nº 015.049.0005-7, para a utilização pública, destinado a CEI PINHEIROS e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer ao exercício de 2019, que deverá onerar a dotação orçamentária: 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/SEME/2019

PROCESSO N.º: 6019.2019/0000078-4  
EDITAL N.º: 027/SEME/2018  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC  
TIPO: Menor Preço  
CONTRATANTE: Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
CONTRATADA: Arch Química Brasil Ltda  
OBJETO: Constituição para o Sistema de Registro de Preços para aquisição e Fornecedor de produto químico – Hipoclorito de Cálcio granulado com no mínimo 65% de cloro ativo, e no máximo 35% de sais solúveis, para tratamento da água das piscinas dos centros esportivos sob a supervisão da SEME.  
PRAZO: 12 MESES  
VALOR: O preço unitário do lote 01 é de R\$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil e oitocentos reais) e do lote 02 é de R\$

363.600,00; perfazendo um total que vigorará neste ajuste será de R\$1.454.400,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para suporte do contrato oneram a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.30.00-00 do orçamento vigente, tendo sido emitida a nota de empenho nº 3739.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 6024.2018/0010023-7

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da SAS Itaim Paulista, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, TORNO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 506/SMA-DS/2018, cujo objeto instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, com oferecimento de 100 vagas, sendo 60 vagas para atividades presenciais e 40 vagas para atendimento no domicílio, no Distrito de Vila Curuçá, sob a Supervisão da SAS Itaim Paulista, em virtude da única proposta recebida ter sido classificada como insatisfatória pela Comissão de Seleção do certame.

#### 6024.2018/0009406-7

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da SAS Ipiranga, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, TORNO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 497/SMA-DS/2018, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, com oferecimento de 15 vagas, no Distrito de Cursino, sob a Supervisão da SAS Ipiranga, em virtude do Parecer Técnico Conclusivo ter julgado o plano de trabalho da única proponente como insatisfatório.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0000013-7 – SAS Campo Limpo – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 061/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Lar Batista de Crianças – CNPJ: 60.958.972/0001-15.** Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE VAGAS: 15 vagas e excepcionalmente mais 2 vagas por Ocasão da Operação de Baixas Temperaturas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: SIGILOSO, Distrito: JARDIM SÃO L Campo Limpo. Supervisão e Acompanhamento da SAS CL. Repasse Mensal: R\$ 79.100,12. FONTE MUNICIPAL: R\$ 79.100,12 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Criança, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 01/01/2019 a 29/06/2019. ASSINATURA EM 01/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2019/0000015-3 – SAS Ermelino Matarazzo – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 047/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil União Cidade Líder Pro Melhoramentos do Bairro – CNPJ: 50.861.129/0001-62.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para Juventude - C.J. TOTAL DE VAGAS: 60 vagas. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Valdemar Amarante, 466. Distrito: Ermelino Matarazzo. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 39.325,88. FONTE MUNICIPAL: R\$ 39.325,88 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/01/2019 a 29/06/2019. ASSINATURA EM 30/01/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008198-4 – SAS Ermelino Matarazzo – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 053/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil União Cidade Líder Pro Melhoramento do Bairro – CNPJ: 50.861.129/0001-62.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Avenida São José dos Cordeiros, 205. Distrito: Ermelino Matarazzo. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 46.595,54. FONTE MUNICIPAL: R\$ 46.595,54 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 01/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0009544-6 – SAS Itaim Paulista – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 046/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ: 02.622.820/0001-33.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Avenida Córrego Tijucu Preto, 111. Distrito: Itaim Paulista. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R\$ 41.101,70. FONTE MUNICIPAL: R\$ 41.101,70 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 28/01/2019 a 27/01/2024. ASSINATURA EM 01/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008131-3 – SAS Piributã/Jaraguá – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 031/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Centro de Capacitação para a Vida - Projeto Neemias – CNPJ: 07.827.871/0001-22.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Locado pela organização com repasse de recursos por SMADS. ENDEREÇO: Rua Victor Fle-

ming, 190. Distrito: Jaraguá. Supervisão e Acompanhamento da SAS PJ. Repasse Mensal: R\$ 45.836,46. FONTE MUNICIPAL: R\$ 45.836,46 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2023. ASSINATURA EM 04/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0006256-4 – SAS Campo Limpo – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 059/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Monte Azul – CNPJ: 51.232.221/0001-26.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 150 vagas. IMÓVEL: Próprio Municipal. ENDEREÇO: RUA Rua Itapaiuna, 36. Distrito: Vila Andrade. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 44.950,30. FONTE MUNICIPAL: R\$ 44.950,30 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 04/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008244-1 – SAS M' BOI MIRIM – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 041/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Sociedade Santos Mártires – CNPJ: 60.731.569/0001-59.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 210 vagas. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Estrada da Riviera, 4624. Distrito: JARDIM SÃO LUIS. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 63.691,71. FONTE MUNICIPAL: R\$ 63.691,71 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/02/2019 a 31/01/2024. ASSINATURA EM 30/01/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008122-4 – SAS Guaianases – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 030/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ: 74.087.081/0001-45.** Tipo de serviço: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua – na modalidade: Centro de Acolhida para Adultos II – 24 horas. TOTAL DE VAGAS: 100 vagas. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: Rua Cruz do Espírito Santo, 1162. Distrito: Lajeado. Supervisão e Acompanhamento da SAS G. Repasse Mensal: R\$ 68.433,36. FONTE FEDERAL: R\$ 68.433,36 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.02 - CENTRO DE ACOLHIDA. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2023. ASSINATURA EM 05/02/2019.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0007626-3 – SAS Campo Limpo – **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/SMADS/2019 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil Instituto de Cidadania Padre Josimo Tavares – CNPJ: 05.667.600/0001-21.** Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses. TOTAL DE VAGAS: 120 vagas. IMÓVEL: Próprio Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Rua José Tartini, 34. Distrito: Capão Redondo. Supervisão e Acompanhamento da SAS CL. Repasse Mensal: R\$ 41.101,70. FONTE MUNICIPAL: R\$ 41.101,70 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 02/01/2019 a 01/01/2024. ASSINATURA EM 05/02/2019.

#### 6024.2018/0008103-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Jaçanã/Tremembé, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 443/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 10/02/2019, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, inscrita no CNPJ nº 62.249.727/0001-64, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Juventude, com capacidade de atendimento de 90 pessoas, no Distrito de Tremembé, sob supervisão SAS Jaçanã/Tremembé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 35.909,17, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.03, através da Nota de Reserva nº 9.653. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Joana D'arc Gusmão Figliano, portadora do RF nº 645.782,7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Lidyane Aparecida Granado Gallo, portadora do R.F. nº 787.636.0. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Keirli Lima de Moura Pereira, portadora do R.F. nº 777.571.1 – Titular;
- Ruth Messias dos Santos, portadora do R.F. nº 649.280.1 – Titular;
- Luciana Guida Correia, portador do R.F. nº 793.137.9 – Titular;
- Mariana Alves da Mata Ugolini, portadora do R.F. nº 777.749.3 – Suplente.

#### 6024.2019/0000140-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 01/01/2019, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização PROJETO CULTURAL EDUCACIONAL NOVO PANTANAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.150/0001-